

TC 006.652/2004-0

Tipo: Prestação de Contas

Exercício: 2003

Unidade Jurisdicionada: Delegacia Regional do
Trabalho do Maranhão - DRT/MA

Responsáveis: UBIRAJARA DO PINDARE
ALMEIDA SOUSA e Outros

DESPACHO DA UNIDADE

Tendo em vista a interposição de recurso pelos Senhores JOSE HENRIQUE REGO DOS SANTOS ([peça n. 107](#)), LOURIVAL DA CUNHA SOUZA ([peça n. 104](#)), UBIRAJARA DO PINDARE ALMEIDA SOUSA ([peça n. 103](#)) e VALTER CEZAR DIAS FIGUEIREDO ([peça n. 109](#)) contra o Acórdão n. 2602/2012 – Plenário, remetam-se os autos à SERUR, para fins de exame preliminar de admissibilidade das peças recursais, nos termos do artigo 47 c/c o art. 50 da Resolução TCU n.º 191/2006.

Secex-MA, 05/02/2013.

(assinado eletronicamente)

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN
Secretário